



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

Lei Nº 409, DE 2008.

Dá denominação a sala nº 02, anexo ao Prédio Público, localizado á Avenida Graccho Cardoso, nº 584, no Município de Propriá/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Tele Centro Comunitário Dra. JANE BARROS BARBOZA, a sala nº 02, anexo ao prédio localizado a Avenida Graccho Cardoso, nº 584, (Secretaria Municipal de Educação), no Município de Propriá/SE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 09 de outubro de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal de Propriá/SE